

Lei nº 492/2017.

Ementa: “Denomina Logradouro Público do Município de Capoeiras e dá outras providências”.

A **Prefeita do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica Denominado o Poço Artesiano do Sítio Casacavel, deste Município, de Poço Manoel Reino da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, Em 29 de novembro de 2017.



LUCINEIDE ALMEIDA REINO

Prefeita

